



MUNICÍPIO DE
AGUAÍ

aguaí.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Segunda-feira, 08 de janeiro de 2024 | Ano V | Edição nº 890C
Publicação Oficial do Município de Aguaí, conforme Lei Municipal





MUNICÍPIO DE AGUAÍ

SUMÁRIO

Poder Executivo	3
<i>Atos Oficiais</i>	3
Decretos	3



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

**Prefeitura Municipal de Aguai**

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

DECRETO Nº 5.185 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

**“DISPÕE SOBRE PREÇOS PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE AGUAÍ PARA O EXERCÍCIO DE
2024, DE ACORDO COM AS LEIS Nº 1.416 de 28 de
DEZEMBRO de 1.990 e 1.417, DE 30 DE DEZEMBRO
DE 1.990”**

JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Aguai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto nas Leis Municipais nº 1.416 e 1.417, de 30 de Dezembro de 1990 (Dispõe sobre Código Tributário Municipal e o Sistema de Preços Públicos no Município); Considerando ainda as Leis Municipais nºs 2994/2020 e 3322/2023;

DECRETA

Art. 1º - Ficam tabelados, com base na Lei Municipal 1.417 de 30 de dezembro de 1.990, Sistema de Preço Públicos, os serviços prestados pela Prefeitura a pedido de interessados, conforme segue (abrangendo o exercício de 2024):

SERVIÇOS

1- Recepção de requerimentos, documentos e outros papéis (PROTOCOLO)	
1.1 - pela primeira folha	R\$ 0,00
1.2 - por folha que crescer	R\$ 0,00
2 - Atestados	
3- Autenticação:	
3.1 – de planta pelo interessado	R\$ 5,00
3.2 – de cópia xerográfica de documentos	R\$ 5,00
4- Cópias	
4.1 – em geral (tamanho comum) por página	R\$ 1,80
4.2 – especial por página	R\$ 4,10
5- Desentranhamento e restituição de documentos e outros papéis	
5.1 – pela primeira lauda	R\$ 10,20
5.2 – pela lauda que seguir	R\$ 3,20



Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

6- Certidões	
6.1- certidões em geral	R\$ 27,10
6.1.1 – por lauda que seguir	R\$ 10,20
6.2 – certidões tributárias	
6.2.1 – negativa de dados cadastrais relativos a tributos imobiliários	R\$ 27,10
6.2.2 - negativa de dados cadastrais relativos a tributos mobiliários	R\$ 27,10
6.3 – certidões por tempo de inscrições	
6.3.1 – por ano de busca	R\$ 3,20
6.3.2 – certidão de edificação	R\$ 27,10

7- Registro	
7.1- cadastrais de firmas empreiteiras	
7.1.1 – inicial	R\$ 31,80
7.1.2 – renovação ou alteração	R\$ 31,80
7.2 – de sociedade em geral	
7.2.1 – renovação ou alteração contratual de endereço	R\$ 31,80
7.3 – de liberais autônomos em geral	
7.3.1 –inicial	R\$ 31,80
7.3.2 – alteração	R\$ 31,80

8 - INSCRIÇÕES

8.1- em concurso público e processo seletivo de admissão pessoal:	O preço que for indicado no respectivo edital.
8.2 – em cursos de qualquer natureza:	O preço que for indicado no respectivo edital.

9 – Publicações de Editais	O que for cobrado pela empresa jornalística ou gráfica
----------------------------	--

10 - LICITAÇÕES

10.1- Caderno de dados para os interessados:	O preço que for indicado no respectivo edital.
--	--

11 - ALVARÁS



Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

11.1- de estabelecimento ou renovação de ponto (Taxista)	R\$ 10,20
11.2 – de substituição de veículo (Taxista)	R\$ 31,80
11.3 – de transferência de alvará de estabelecimento	R\$ 24,20
11.4 – alvará para baile	R\$ 24,20
11.5 – alvará para clube (anual)	R\$ 71,20
11.6 – outros tipos de alvará (por dia)	R\$ 31,80
11.7 – segunda via de documentos especializados	R\$ 23,60

12 - VISTORIAS	
12.1- de imóveis no centro	R\$ 40,00
12.2 – de imóveis nos bairros	R\$ 40,00
12.3 – de estabelecimento ou local destinado a produção, reparo, beneficiamento, manipulação, condicionamento, armazenamento, depósito ou venda de alimento.	R\$ 40,00

13 – Numeração de prédios	R\$ 40,00
---------------------------	-----------

14 – Mapas oficiais (do Município e da Cidade)	R\$ 93,10
---	-----------

15 – Fornecimento e renovação anual de licença para extração de substância mineral das classes II e VII do artigo 5º do Código de Mineração do Brasil	R\$ 830,90
---	------------

16 – Máquinas e Veículos	
16.1 – por hora	R\$ 280,30

17 – Transporte de água dentro do município (caminhão tanque)	R\$ 148,80
---	------------

18 – Caminhão de terra	R\$ 180,60
------------------------	------------

19- RETIRADA DE ENTULHOS DE CALÇADAS E VIAS PUBLICAS	
19.1 – Caminhão	R\$ 118,60
19.2 – meia carga	R\$ 58,10
19.3 – carroça	Serviço Indisponível

20 – Limpeza de terreno urbano por metro quadrado	R\$ 1,80
---	----------

21 – MERCADO E RODOVIÁRIA	
21.1 – Ocupação de Área por m ² mensal	R\$ 5,00

22 – OCUPAÇÃO DE ÁREA EM TERRENOS, VIAS, LOGRADOUROS PÚBLICOS e EQUIPAMENTOS PÚBLICOS (Alterado pela Lei Municipal nº 3.322/23)	
22.1 – por m ² /dia	R\$ 10,20



Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

22.2 – por m ² / mês	R\$ 18,10
22.3 – por m ² /ano	R\$ 65,60

23 - FEIRANTES	
23.1 – gênero alimentício, por dia	R\$ 11,30
23.2 – outros gêneros, por dia	R\$ 11,30
23.3 – ocupação e uso do solo por m2 por ano	R\$ 9,20
23.4 – inscrição e cadastro	R\$ 27,40
23.5 – renovação e cadastro	R\$ 27,40
23.6 – eventos especiais por mês	R\$ 136,80

24 – ABATE NO MATADOURO MUNICIPAL	
24.1- por cabeça de gado bovino ou vacum	Serviço Indisponível
24.2 – por cabeça de suíno	Serviço Indisponível
24.3 – por cabeça de animais de pequeno porte	Serviço Indisponível

25- Apreensão, transporte e guarda de animais, veículos e outros bens	
25.1 - Transporte	
25.1.1 – Cães e gatos (por animal)	R\$ 14,40
25.1.2 – suínos, caprinos e ovinos (por animal)	R\$ 23,60
25.1.3 – equinos, muares e bovinos (por animal)	R\$ 27,10
25.1.4 – veículos pequenos	R\$ 31,80
25.1.5 – veículos médios	R\$ 46,00
25.1.6 – veículos grandes	R\$ 65,60
25.1 – outros objetos:	Ver item 25.1.7.1
25.1.7 – Transporte	
25.1.7.1 – por Kg ou fração	R\$ 10,20
25.2 – diárias (dias ou fração)	
25.2.1 – cães e gatos	R\$ 14,60
25.2.2 – suínos, caprinos e ovinos	R\$ 23,60
25.2.3 – equinos, muares e bovinos	R\$ 23,60
25.2.4 – veículos pequenos	R\$ 18,10
25.2.5 – veículos médios	R\$ 18,10
25.2.6 – veículos grandes	
25.2.6 – outros objetos:	
25.2.6.1 – por Kg ou fração	R\$ 10,20



Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

26 – Árvores, remoção e transporte a pedido do munícipe em vias públicas ou propriedade particular	
26.1 – de pequeno porte (circunferência abaixo de 0,60m e altura abaixo de 6m)	
26.1.1 - remoção	R\$ 36,70
26.1.2 - transporte	R\$ 36,70
26.2 – de médio porte (circunferência entre 0,60m e 1,20m e altura entre 6m a 8m)	
26.2.1 – remoção	R\$ 52,50
26.2.2 - transporte	R\$ 52,50
26.3 – de grande porte (circunferência acima de 1,20m e altura acima de 8m)	
26.3.1- remoção	R\$ 68,90
26.3.2 – transporte	R\$ 68,90
26.3.3 – multa por infração	R\$ 68,90

REFERENTE AO CEMITÉRIO MUNICIPAL

27 - Exumação	R\$ 100,70
28- Abertura de sepultura, carneira, jazigo ou mausoléu perpétuo para nova inumação	R\$ 100,70
29- Entrada de ossada no cemitério	R\$ 50,50
30- Retirada de ossada do cemitério	R\$ 50,50
31- Remoção de ossada no interior do cemitério	R\$ 100,70
32- Permissão para colocação de inscrição, execução de obras e embelezamento	R\$ 47,60
33- Demolição de mausoléu	R\$ 47,60
34- Construção de mausoléu	R\$ 89,90
35- Emplacamento	R\$ 23,60
36- Sepultamento	R\$ 33,00
37 – Sepultamento Geral	Isento
38- Construção de Canteiro	R\$ 34,40
39- Aquisição de 1 terreno e 1 carneira	R\$ 896,50
40- Aquisição de 1 terreno e 2 carneiras	R\$ 1.560,20



Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

41- Aquisição de 1 terreno	R\$ 232,90
----------------------------	------------

OUTROS

42- Fornecimento de 2ª via de carnê	R\$ 41,80
-------------------------------------	-----------

43 – COLOCAÇÃO DE TOLDOS OU COBERTURAS MOVEDIÇAS NAS FACHADAS DOS PRÉDIOS	
43.1 – Comerciais, cada um	Serviço Indisponível
43.2 – Residenciais, cada um	Serviço Indisponível

§ 1º. Os preços constantes dos itens 39 e 40 (aquisição de terreno e carneira(s)) poderão ser divididos em até 03 (três) pagamentos mensais e consecutivas, sendo a primeira no ato da solicitação.

§ 2º. Independem de pagamento do preço, os pedidos de certidões:
a) que se refere a concurso público, de acesso e demais processos seletivos;

b) quando solicitadas por servidores municipais, inclusive inativos, desde que relativos a sua situação funcional.

§ 3º. Independem do pagamento dos preços:

a) Documentos que a Prefeitura vier a exigir;

b) pedido de restituição de tributos (quando o pagamento for indevido ou a maior, por erro da Prefeitura);

c) Defesas e recursos de munícipes contra lançamentos fiscais e imposições de multas;

d) Requerimentos relativos a pagamentos a serem efetuados pela Prefeitura, quando esta exigir qualquer documentação comprobatória;

e) Requerimentos de servidores municipais referentes a pedidos relacionados com sua situação funcional.



Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

Art. 2º - Os valores constantes para o item 22 – Ocupação de área em terrenos, vias, logradouros públicos e equipamentos públicos, do artigo anterior, serão limitados a:

- I. **R\$ 565,40** (quinhentos e e sessenta e cinco reais e quarenta centavos por dia) por dia, quando se tratar de espaço fechado, para apresentações de cunho artístico e/ou cultural.
- II. **R\$ 2.271,60** (dois mil e duzentos e setenta e um reais e sessenta centavos) quando se tratar de espaço aberto ou fechado, para instalação/apresentações temporárias de parques de diversões ou circos.

§ 1º - Valores referentes a consumo de energia elétrica e água/esgoto, não estão inclusos nos preços constantes neste decreto.

§ 2º - Valores de despesas com energia elétrica, água e esgoto, se consumidos das instalações registradas para o município, serão medidos ou estimados (o que for mais apropriado ao município) por profissionais competentes da Municipalidade, serão calculados com base nas tarifas vigentes da concessionária, e os valores serão devidos ao município.

- a) O interessado poderá realizar depósito de caução para cobertura de despesas com energia elétrica e água e esgoto, quando houver calculos com base no consumo (que será medido posteriormente).
- b) A caução será estimada por área técnica da municipalidade com base nos consumos dos equipamentos, instrumentos, atividades, publico e outras variáveis que houver para a atividade a ser realizada no espaço.
- c) Se a caução recolhida for inferior ao consumo medido, o interessado fica obrigado a recolher ao cofres municipais, a diferença exata entre o valor do consumo apurado, descontado a caução recolhida.
- d) Se a caução recolhida for superior ao consumo medido, a Prefeitura fica obrigado a restituir ao mesmo interessado, a diferença exata entre a caução recolhida, descontado o valor do consumo apurado.



Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

- e) O prazo para recolhimento ou restituição conforme determina as alíneas “c” e “d” deste art. 2, serão de até 20 dias corridos, a contar da data de apuração e/ou geração de guia de recolhimento e, após este prazo serão aplicáveis multas e juros de mora.

§ 3º - Casos específicos deverão estar instruídos com devido processo administrativo, e respeitando as normatizações e legislação pertinente ao uso e/ou permissão de espaços públicos.

Art. 3º - O valor venal dos imóveis rurais situados no Município de Aguai, atribuído pela Prefeitura Municipal, para fins de base de cálculo do ITBI a ser recolhido, será o constante nos §§ de 1 a 4, seguintes:

§1º - Independente da distancia, para imóveis que possua cultura produtiva de cana de açúcar ou laranja, fica estabelecido o valor de R\$ 59.683,36 o alqueire e, R\$ 24.662,54 o hectare.

§2º - Para imóveis localizados a um raio e **até 5 km** tendo como referencia a área central do município fica estabelecido o valor de R\$ 55.832,81 o alqueire e, R\$ 23.071,41 o hectare.

§3º - Para imóveis localizados a um raio **de 5 km a 10 km** tendo como referencia a área central do município fica estabelecido o valor de R\$ 50.057,00 o alqueire e, R\$ 20.654,51 o hectare.

§4º - Para imóveis localizados **a partir do raio de 10 km** tendo como referencia a área central do município fica estabelecido o valor de R\$ 46.206,46 o alqueire e, R\$ 19.093,57 o hectare.

Art. 4º - Para fins de comprovação dos critérios constantes do art. 3º deste decreto, deverá ser anexada ao ato de abertura da solicitação, a seguinte documentação:

- a) Matrícula atualizada do imóvel com data de expedição não superior a 30 (trinta) dias;
- b) Requerimento assinado pelo proprietário informando as características de localização, benfeitorias existentes e atividade agrícola, cultura ou cobertura vegetal atual da referida área a ser avaliada;



Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

- c) Certificado de Cadastro do Imóvel Rural (CCIR) junto ao INCRA; e
- d) Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral Simplificado junto a Receita Federal.

Art. 5º - O valor das taxas de licenças para o comércio ambulante – fixo e móvel – dentro do município, ficam estabelecidas nos termos da **Tabela 1**:

TABELA 1			
Período	Venda Ambulante com Veículos Motorizados	Venda Ambulante de Gêneros Alimentícios	Venda Ambulante de Outros Gêneros
ANUAL	590,00	327,00	394,00
MENSAL	394,00	231,00	195,00
DIÁRIA	181,00	82,00	114,00
Venda Ambulante - DIAS DE CARNAVAL	437,00		

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Presidente Getúlio Vargas, 29 de dezembro de 2023, 134º Ano de Fundação e 78º de Emancipação Política do Município.

JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Aguai, aos Vinte e Nove Dias do Mês de Dezembro do Ano Dois Mil e Vinte e Dois.

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
Secretário Municipal de Governo